



PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Anchieta/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.483.039/0001-02, com sede na Rua Olímpio Dal Magro, 333, Centro, Anchieta/SC, declarada de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, apresentou Plano de Trabalho solicitando parceria firmada com o Município, sendo, que após os tramites legais, foi firmado o Termo de Fomento nº 001/2023, no 04 de abril de 2023.

Posteriormente solicitou alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2023, propondo solicitando a exclusão da profissional fonoaudióloga e inclusão da profissional fisioterapeuta, conforme comprovado na justificativa da alteração do plano.

Diante disso foi encaminhado o requerimento para Comissão de Seleção e Julgamento, a qual apresentou parecer técnico, que se manifestou no seguinte sentido:

Observa-se que conforme a Lei 13.019/2014, no Art. 57, o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores, ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original e a clausula 5.1, do Termo de Fomento nº. 001/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, também assegura a modificação, em qualquer de suas clausulas e condições, exceto quanto ao seu objeto.
Diante do exposto, a presente Comissão entende que o Plano de Trabalho apresentado, bem como o Pedido de Alteração da execução das metas cumpre todos os requisitos legais exigidos, considerando o interesse público e recíproco da parceria, somos favoráveis à alteração do plano de trabalho, através de termo aditivo, nos termos apresentados.

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento, o parecer jurídico e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a formalização do 1º TERMO ADITIVO, com Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anchieta/SC – APAE de Anchieta/SC, de acordo com o Art. 57, da Lei 13.019/2014 e clausula 5.1, do Termo de Fomento nº 001/2023.

Publique-se esta justificativa e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2023.

Anchieta - SC, 17 de maio de 2023.


IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

